



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC



Deliberação CONSEMAC “I” nº 132/2016 , 14 de junho de 2016.

Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na 102ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de junho de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos, criada pela Deliberação CONSEMAC nº 058/2009, de 16 de março de 2009, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC
2. Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB (C)
3. Assembleia Permanente de Entidades em defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro. APEDEMA-RJ
4. Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
5. SECOVI-RJ
6. Conselho Regional de Química – CRQ3
7. Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
8. Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro – ASSAERJ
9. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Presidente do CONSEMAC